ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 18/03
EM 13/2/03

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, lançou o Projeto Área Continental, que tem por finalidade a tomada de medidas visando à preservação do meio ambiente.

A instalação de oficinas de reciclagem de papel e embalagens e de um viveiro de plantas são algumas das providências que já estão em operação, sempre com uma conotação educativa a respeito da postura correta em relação ao meio ambiente.

A Coordenação do mencionado Projeto funciona em instalações localizadas no Jardim Rio Branco, ao lado da Subprefeitura, na Av. Deputado Ulisses Guimarães n.º 211.

O idealizador dessa iniciativa foi o Dr. Luiz Varela Guimarães, que ocupava o cargo de Diretor de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente e que, lamentavelmente, não se encontra mais entre nós.

Nascido em 26 de agosto de 1951, advogado e Presidente do Partido Verde de São Vicente, casado com a Sra. Maria Dorotéa Trindade Varela Guimarães e pai de três filhas, Luiz Varela Guimarães faleceu no dia 11 de fevereiro p.passado, deixando o registro de um trabalho marcante junto à Prefeitura e um exemplo de vida para seus familiares, amigos e companheiros de luta pelo respeito ao meio ambiente.

Como filiado ao Partido Verde tivemos oportunidade de acompanhar de perto os relevantes serviços de interesse público desenvolvidos por ele, que se destacava como um homem sério, competente e determinado.

Considerando que Luiz Varela foi um dos mais atuantes responsáveis pelo Projeto que está sendo implantado na Área Continental para preservação do meio ambiente,

Considerando que, certamente, se sua partida deste mundo não tivesse sido prematura, ele continuaria com afinco o trabalho que vinha desenvolvendo naquele local, e

Considerando nossa intenção de prestar-lhe singela, mas merecida homenagem,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 11 ***/03 – DOCUMENTO N.º*** 182 ***/03***

Denomina **Luiz Varela Guimarães** o **Projeto** que está sendo desenvolvido na Área Continental do Município destinado à preservação do **meio ambiente**.

Art. 1.º - Fica denominado Luiz Varela Guimarães o Projeto que está sendo desenvolvido na Área Continental do Município, destinado à preservação do meio ambiente.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 13 de fevereiro de 2003.

FERNANDO BISPO

PAULO LACERDA

LUCIANO BATISTA

JOSÉ SOARES

CARLOS SANTIAGO

GEOVANE DE JESUS

ROBERTO ROCHA

ALFREDO MOURA

TEC0108/CK/ts

JOSÉ VALTER DOS SANTOS